

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031001/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026031001/2026 e do Processo Licitatório nº 20/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a proposta comercial apresentada pela CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 27.390.761/0001-53, referente à produção e entrega da Cartilha "Conexão Parlamento", material educativo de autoria exclusiva do proponente, envolvendo produção editorial completa, diagramação, identidade visual, impressão de 2.000 exemplares e palestra inaugural de cidadania;

CONSIDERANDO que a obra intelectual em questão possui autoria exclusiva do proponente, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação de produção e fornecimento da Cartilha "Conexão Parlamento" — material educativo sobre educação política, legislativa e cidadania —, junto à CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 27.390.761/0001-53, com sede na Rua dos Canindés, nº 1408, Alecrim, Natal/RN, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na natureza intelectual e autoral exclusiva da obra, cujo conteúdo editorial, diagramação e identidade visual constituem criação original do proponente, caracterizando inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação condicionada à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na produção editorial completa, diagramação, identidade visual personalizada, impressão em alta qualidade e entrega de 2.000 (dois mil) exemplares da Cartilha "Conexão Parlamento", no formato revista, com miolo de 60 páginas coloridas em papel Couche Brilho 115g, capa 4x4 cores em Couche 250g laminada, acabamento dobrado e grampeado, além de realização de palestra inaugural/Aula de Cidadania e tutoria para execução do projeto.

Art. 3º O valor global da contratação é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 4º DECLARO que o valor global da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de produção editorial e gráfica de natureza equivalente, conforme documentação constante dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, correspondente ao prazo de entrega de 30 (trinta) dias após aprovação do layout, acrescido do prazo necessário à execução das ações complementares previstas no objeto.

Art. 7º AUTORIZO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA

Código Identificador: 27636678